ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

R E S O L U Ç Ã O Nº04/76

ANTONIO AUSANI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o número de Vereadores à Câmara Municipal de Santo Augusto, fixado em 9 (nove), de acôrdo com o número de eleitores inscritos no Município de Santo Augusto, fornecido pela Justiça Eleitoral, e observado o disposto no art. 1º, letra b, da Lei Estadual nº 6.327, de 03 de dezembro de 1.971.-

Art. 2º - Foi a presente resolução aprovada em sessão extraordinária, obedecido o prazo fixado pela lei acima mencionada em art. 1º, § 2º.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AOS 12 DE JULHO DE 1.976.-

Antonio Ausani
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

José Sperotto
SECRETÁRIO